

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 13/2016**

PARTES: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 77.817.054/0001-79, com sede à Rua Maringá, 279, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DISNEI LUQUINI**, portador da Cédula de Identidade nº 6.866.177-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 001.307.649-30, a seguir denominado **RESCINDENTE**, e **DERLI ODECIO SILVEIRA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.734.216/0001-83, com sede à Caramuru, 975, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **DERLI ODECIO SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.817.028-7 e do CPF nº 332.760.729-04, residente e domiciliado na cidade de Ampére-PR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 13/2016, de ora em diante denominada **RESCINDIDO**.

OBJETO: As partes em comum acordo declaram extinto o contrato Nº 13/2016, celebrado em 05 de janeiro de 2016, rescisão motivada por razões de interesse público, e em comum acordo com a empresa **DERLI ODECIO SILVEIRA**.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**Ampére/PR, 23 de fevereiro de 2017.
DERLI ODECIO SILVEIRA - Rescindido
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, **DISNEI LUQUINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86/2017 b) Licitação Nr.: 47/2017-PP c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 26/05/2017 e) Data da Adjudicação:26/05/2017 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ usinado a quente, **com entrega parcelada durante a vigência do Contrato**.

a) Fornecedores e Itens Adjudicados:
**COD: 5522; FORNECEDOR: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA – EPP; LOTE: 01; Valor do lote R\$: 16.000,00.
Ampére (Pr), 26 de Maio de 2017.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, **DISNEI LUQUINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96/2017; b) Licitação Nr.: 53/2017-PP; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 26/05/2017; e) Data da Adjudicação:26/05/2017; f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**.

a) Fornecedores e Itens Adjudicados:
**COD:4895; FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A; LOTE: 01, 02 E 03; VALOR DO LOTE R\$:3.150,00.
COD:1294; FORNECEDOR: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A; LOTE: 04 E 05; VALOR DO LOTE R\$:2.200,00.
Ampére (Pr), 26 de Maio de 2017.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 107/2017**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e A.PICOLOTTO - ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.430.495/0001-93.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando a **prestação de serviços para instalação de condicionadores de ar para atender as Secretarias do Município**, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 44/2017**. - **VALOR: R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

**FORO: Comarca de Ampére/PR.
A. PICOLOTO ME - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 102/2017**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.353.532/0001-66

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando a contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 40/2017**, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

ITEM: 1; QUANTIDADE: 12,00; UNIDADE: UND; ESPECIFICAÇÃO: Serviços de manutenção de iluminação pública, no perímetro urbano do Município, substituindo luminárias, reatores, reles e lâmpadas e instalação de braços para iluminação, de postes e Super Postes instalados em praças, avenidas, ruas e iluminação rebaixada, e comunidades do interior que tenham rede de iluminação pública. (O serviço deve ser realizado obrigatoriamente de Segunda a Sexta feira 5 dias por semana). A empresa obedecerá diariamente cronograma de atividades estabelecido pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagismo do Município de Ampére/PR. A empresa disponibilizará uma equipe com no mínimo 02 (dois) funcionários devidamente habilitados, os quais deverão fazer uso de equipamentos de segurança, assim também como veículo utilitário equipado e com ferramentas adequadas para as atividades acima descritas; Os serviços acima relacionados deverão cumprir as normas e procedimentos de acordo com a COPEL; **PREÇO UNITÁRIO: 3.195,00; PREÇO TOTAL: 38.340,00; VALOR: R\$ 38.340,00** (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

**FORO: Comarca de Ampére/PR.
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 139/2017**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.738.755/0001-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem dos jogos do campeonato Municipal de diversas áreas esportivas, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 50/2017**.

VALOR: R\$ 77.919,00 (setenta e sete mil novecentos e dezenove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

**FORO: Comarca de Ampére/PR.
ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM. - CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 006/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, **CHEILA MILENA RODRIGUES** conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADO: CHEILA MILENA RODRIGUES
VALOR TOTAL: R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.

**Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
IVETE MARSCHNER MENDONÇA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para fins de loteamento a ser implantado sobre o Lote 131 da Gleba 06-PO, com área de 34.329,11m², na cidade de Bela Vista da Caroba - PR.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 150/2017**

SÚMULA – Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à partir do dia 19 de maio de 2017, a servidora pública municipal **MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA**, lotada no cargo efetivo de Enfermeira, Nível/ Referência BA-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de maio 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM. - CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 002/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, **LUCAS ADONAY ANDREATTA** conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADO: LUCAS ADONAY ANDREATTA
VALOR TOTAL: R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.

**Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM. - CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 003/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, **LUAN DOS SANTOS** conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADO: LUAN DOS SANTOS
VALOR TOTAL: R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.

**Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM. CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 005/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, **ANDRESSA RAFAIN** conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADO: ANDRESSA RAFAIN
VALOR TOTAL: R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.

**Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da lei 8.666/93, torna-se o público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO - PR**
CNPJ: 02.375.023/0001-06
ITEM: 1; QUANTIDADE: 1,00; UNIDADE: UN; ESPECIFICAÇÃO: Transferência Voluntária de recurso financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE do município de Salgado Filho- PR, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado. MARCA:; PREÇO UNITÁRIO: 18.000,00; PREÇO TOTAL: 18.000,00; TOTAL: 18.000,00.
Salgado Filho, 29 de maio de 2017
Gabriela Kunsler - Presidente da CPL - Portaria 01 de 02/01/2017



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM. CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 001/2017
OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, EDUARDO DA ROSA MOPREIRA conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo - aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADO: EDUARDO DA ROSA MOREIRA
VALOR TOTAL: R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.
Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM. - CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 004/2017
OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, DEIVIDE DAVI RITTER conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo - aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATADO: DEIVIDE DAVI RITTER
VALOR TOTAL: R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.
Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 151/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal JACQUES VITORIO SCATOLA, lotado no cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência "BD-02", férias de 10 (dez) dias, a partir de 29 de maio de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 15.02.2014 a 10.02.2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 156/17 - CONCEDE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º. - Conceder aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição ao servidor SILVIO ANTONIO NEUGEBAUER, portador do RG 1014976029, inscrito no CPF 242.619.120-15, ocupante do cargo de MÉDICO, nível S-6, matrícula 158, nos termos do art. 6º da EC 41/03, com provento integral ao Tempo Contribuição no montante de R\$ 6.467,57 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2º. - Forma de reajuste dos proventos com paridade com os servidores da ativa.
Art. 3º. Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 29 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Paraná, 29 de maio de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 154/17

SÚMULA: Nomeia Servidora sob regime Jurídico Único Estatutário.
A Prefeita Municipal do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:
1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, a servidora com o respectivo cargo, abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado em conformidade do Edital Nº 001/15 de 23 de novembro de 2015, e Edital de Homologação Final nº 006//2016, a partir de 22 de maio de 2017, com início de Estágio Probatório conforme Termo de Posse.
NOME: Lucineia Alves de Oliveira; RG: 10.570.830-0; CARGO: Professora Educação Infantil; CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30; NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/11: "NS" "I" "V"
2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 22 de maio de 2017, revogando as disposições em geral.
Gabinete da Prefeita de Flor da Serra do Sul - PR,
Em 19 de maio de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 155/17

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. RONALDO CAVAZOTTO, portador da CI Nº 7.512.211-0- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 03 de maio de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 03 de maio de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de maio de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Sr. Kellen Maria Vargas da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº. 08/2017, torna público e para o conhecimento dos interessados o Resultado de Licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial 9/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e manutenção com fornecimento de materiais como: eletrodos, aço, bronze e chapas, em Ônibus, Caminhões, Maquinas Pesada, Maquinas e implementos agrícolas.
RESULTADO: "DESERTA"
Flor da Serra do Sul, 25 de maio de 2017.
Kellen Maria Vargas da Silva - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 32/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº32/2017 - Processo Licitatório 42/2017. As alterações estão dispostas nos lotes e nas condições de fornecimento do instrumento convocatório. A data de realização do certame, fica prorrogada 14/06/2017 às 08h:00 min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 25 de Maio de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 90/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de dieta enteral/fórmula infantil para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza/PR.
ABERTURA: Dia 20 de Junho de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
Realeza, 29 de Maio de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE REVOGAÇÃO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e CONSIDERANDO o Memorando Nº 41/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
RESOLVE
REVOGAR o processo licitatório, tombado sob o n.º 63/2017, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 37/2017, cujo objeto era Aquisição de saco para coleta seletiva de lixo reciclável.
Realeza, 29 de maio de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira



EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE CULTURA			
Nome	CLENIR TEREZINHA CORA		
Função	SECRETARIA DA CULTURA		
Destino	FLORIANÓPOLIS - SC		
Motivo	Formação para a Elaboração de Planos Municipais de Cultura – 2ª Edição		
Veículo	ônibus		
Saída	03/06/2017 - 20h00min	Retorno	06/06/2017 - 19h00min
Nº de Diárias	03 (três)		
JUNIOR BEDIN SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE CULTURA			
Nome	NEIVA TEREZINHA FEDRIZZI TALINI		
Função	Auxiliar de Biblioteca		
Destino	FLORIANÓPOLIS - SC		
Motivo	Formação para a Elaboração de Planos Municipais de Cultura – 2ª Edição		
Veículo	ônibus		
Saída	03/06/2017 - 20h00min	Retorno	06/06/2017 - 19h00min
Nº de Diárias	03 (três)		
JUNIOR BEDIN SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR
PORTARIA Nº 007/2017

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carla Luciane Barcarol, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, Matrícula nº 790, para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho-PR, 26 de maio de 2017.

ALFREDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR
PORTARIA Nº 006/2017

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Teresinha Lenir da Silva Quell, portadora do RG Nº 12400100-5 SSPPR e portadora do CPF Nº 079.666.15-60 para o cargo de Membro da Comissão Permanente de recebimento dos bens incorporáveis ao patrimônio da Câmara Municipal, em substituição a Sra. Carla Luciane Barcarol, para o restante do exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho-PR, 23 de maio de 2017.

ALFREDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SALGADO FILHO - COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa à Prefeitura Municipal à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP: 85.620-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr.º PEDRO HELTON PFEIFER, portador da C.I.R.G. nº 5.234.641-0 e inscrito no CPF/MF nº 896.866.839-68, vem com o devido respeito informar o que segue:

Senhores Contadores e Contribuintes: A Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR, através da Secretaria da Fazenda e Departamento de Tributação, informa aos Senhores Contadores, Empresários, Autônomos, Bancos, Cooperativas de Crédito, Cartórios e demais Contribuintes, que desde o dia 1º de março de 2017, foi liberado e já está em vigor os acessos ao sistema de Nota Eletrônica e Livro Eletrônico, conforme Lei nº 06 de 20 de Janeiro de 2017, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço, assim como o Decreto nº 34 de 22 de Fevereiro de 2017, que Regulamenta o uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

As empresas, autônomos e entidades declarantes estiveram em fase de adaptação, contados 90 (noventa) dias corridos a partir de 1º de março de 2017, sendo assim, para quem ainda não aderiu ao novo sistema, seguimos com a solicitação nos seguintes termos: 1. Entrega dos blocos de notas até o fim dos 90 (noventa) dias - 31/05/2017; 2. Solicitação de acesso ao sistema e início efetivo da utilização;

Observa-se que, não cumpridos os termos, conforme orientação, no prazo estabelecido, implica-se em: notificação, auto de infração, apuração fiscal e multa. Para maiores informações, favor entrar em contato no setor de tributação/fiscalização, ou ligue para o número (46) 3564-1202 - Responsável Júlio Nesi.

Salgado Filho-PR, 29 de maio de 2017. - HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 018/17 - HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas; Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012: **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
21/09/2016	007/2016	APROVA- Descritivo do Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF)
21/09/2016	008/2016	APROVA -Relatório Quadrimestral referente ao 2º Quadrimestre de 2016
09/11/2016	009/2016	APROVA -Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde.
09/11/2016	010/2016	APROVA- "Ad referendum" as Metas para o Pacto dos Indicadores de Saúde 2016 - SiSPACTO.
14/12/2016	011/2016	APROVA- Descritivo do Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF).
27/01/2017	001/2017	APROVA- Aplicação Parcial dos Recursos para Incremento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC).
09/02/2017	002/2017	APROVA- Relação de equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação a serem adquiridos pelo município.
12/04/2017	003/2017	APROVA- Programação Anual em Saúde (PAS) para o ano de 2017.
12/04/2017	004/2017	APROVA-Relatório Anual de Gestão (RAG) ano base 2016.
12/04/2017	005/2017	APROVA- Adesão do município à compra de veículo(s) para Transporte Sanitário APSUS, de acordo com a Resolução SESA 169/2016.

Art. 2º - Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providências necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Pr, 26 de maio de 2017. - Registre-se, publique-se.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa: **Tribuna Regional**

CAMPANHA CIDADE LIMPA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
Rua Rui Barbosa, 80 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.845/0001-22

Ata da Segunda Audiência Pública do Legislativo Municipal e do Executivo Municipal de Salgado Filho/PR referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de dois mil e dezessete.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa - nº60 - Centro - Salgado Filho/PR, reuniram-se o Senhor Presidente da Câmara Sr. Alfredo Pereira dos Santos, os Senhores Vereadores, Servidores do Legislativo Municipal, Servidores do Executivo Municipal e municipais em geral, para acompanhar a Audiência Pública referente à prestação de contas do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezessete, do Legislativo Municipal, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Legislativo, Sr. Cleber Diego Toigo, apresentou todos os valores pertinentes ao Primeiro Quadrimestre do corrente ano, ou seja, o valor do repasse efetuado pelo Executivo Municipal no período correspondente aos meses de Janeiro a Abril de 2017 foi de R\$ 184.717,76 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Totalizando os gastos do quadrimestre, em um valor de R\$ 153.221,08 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos). Sendo com Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 103.766,06 (cento e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos); Obrigações Patronais R\$ 21.695,64 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Diárias R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais); Material de Consumo R\$ 1.348,40 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ -; Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 19.330,98 (dezenove mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos); Equipamento e Material Permanente R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Foi realizado demonstrativo de especificação de Despesas Orçadas e Despesas Empenhadas. Balanço: Repasse do Executivo 1º Quadrimestre R\$ 187.717,76 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Despesas 1º Quadrimestre R\$ 153.221,08 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos). Saldo 1º Quadrimestre R\$ 31.496,68 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Dirimidas todas as

Yelson Zanco
Alfredo Pereira dos Santos
Gilberto Cusa
Valdeir de Azevedo
Robson Sari
Disnei Luquini
Antonio Muelh
Página 1 de 3

dúvidas referentes à prestação de contas da Câmara Municipal. Na Sequência da Audiência Pública às 14:00 Horas foi realizada a Prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezessete, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Executivo, Sr. Maicon André Hendges, apresentou todos os valores pertinentes ao Primeiro Quadrimestre do corrente ano. Demonstrativo de Receitas Arrecadadas no Primeiro Quadrimestre. Receitas Correntes com Deduções: Fundo de Participação dos Municípios - FPM R\$ 2.251.420,11 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e onze centavos); Imposto Territorial Rural - ITR R\$ 58,99 (Cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos); Imposto de Circulação Mercadorias e Serviços - ICMS R\$ 1.116.476,51 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais); IPVA R\$ 283.001,07 (Duzentos e oitenta e três mil, um real e sete centavos); Imposto de Produtos Industrializados - IPI R\$ 14.641,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais); Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - R\$ 7.182,12 (Sete mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos); Total Arrecadado FUNDEB R\$ 681.274,48 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Receitas Correntes: Sistema Único de Saúde - SUS R\$ 275.353,60 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); Total Receitas Correntes: R\$ 5.113.355,18 (Cinco milhões, cento e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Receitas de Capital. Transferências da União: R\$ - - Transferências dos Estados R\$ -; Convênios da União R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Convênios dos Estados R\$ 78.185,89 (Setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos). Total de Receitas de Capital: R\$ 228.185,89 (Duzentos e vinte oito mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos); Total arrecadado no quadrimestre R\$ 5.341.541,07 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos). Demonstrativos das Despesas Empenhadas no 1º Quadrimestre: Câmara Municipal R\$ 184.717,76 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); Gabinete do Prefeito R\$ 77.045,62 (Setenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); Secretaria de Administração R\$ 664.114,84 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); Secretaria da Fazenda R\$ 178.571,82 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos); Secretaria de Educação Cultura e Esportes R\$ 1.481.419,97 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos); Departamento de Saúde R\$

Yelson Zanco
Alfredo Pereira dos Santos
Gilberto Cusa
Valdeir de Azevedo
Robson Sari
Disnei Luquini
Antonio Muelh
Página 2 de 3

1.170.438,21 (Um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos); Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R\$ 747.683,11 (Setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos); Secretaria de Assistência Social R\$ 133.354,86 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Secretaria Agricultura Pecuária e Meio Ambiente R\$ 321.078,88 (Trezentos e vinte e um mil, setenta e oito reais e trinta e oitenta e oito centavos). Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos de Janeiro/2016 à Abril/2017 R\$ 8.290.564,59 (Oito milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); % Dispendido com pessoal para fins do limite 52,86%. Aplicação do FUNDEB Mínimo: 60%; Aplicados no FUNDEB 87,80%; Aplicação no Ensino Mínimo 25%; Aplicados 25,57%. Manutenção da Saúde: Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde s/ a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais - Limite Mínimo: 15%; Total de Despesas com Saúde: R\$ 1.168.412,50 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); Total aplicado na saúde 15,00%. Dirimidas todas as dívidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública. Eu Carla Luciane Barcarol, Agente Legislativa lavrei esta ata, que será assinada pelos presentes.

Yelson Zanco
Alfredo Pereira dos Santos
Gilberto Cusa
Valdeir de Azevedo
Robson Sari
Disnei Luquini
Antonio Muelh
Carla Luciane Barcarol



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
Rua Rui Barbosa, 80 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.845/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR

PORTARIA 005/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas na Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Gilberto Cusa, portador do RG Nº 6.159.969-0 SSPPR e portador do CPF Nº 836.831.00-15 para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, para o ano de 2017, em substituição ao membro Gabriela Kansler, que deixou de integrar a referida Comissão instituída pela Portaria nº 001/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 23 de maio de 2017.

Alfredo Pereira dos Santos
ALFREDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DIÁRIA PUBLICADA EM 29/05/2017	
Nome	JOCELONI FERREIRA GOMES
Função	Técnico em Segurança do Trabalho
Leia-se	
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DIÁRIA PUBLICADA EM 29/05/2017	
Nome	CLAUDIO VIEIRA TAVARES
Função	Técnico em Segurança do Trabalho
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000209/17 de 16 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002105/16 de 20 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.025,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.08 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
07.08.10.301.0011.2.078-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.070,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.900,00
07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.055,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Excesso de arrecadação	41.000,00
Superávit financeiro	26.025,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
PROCESSO Nº 372/2017/2017
Objeto: Aquisição de veiculos novos para a municipalidade.
TIPO: menor preço por ITEM - O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:
1) Quanto as especificações contidas no item 10.1 do edital:
Onde lê-se: "10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 30 dias, contados da data da autorização de compra que será de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"
Leia-se: "10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 60 dias, contados da data da autorização de compra que será de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"
2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 AS 15:00 horas.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
PROCESSO Nº 370/2017 - Objeto: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.
TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:
1) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/06/2017 as 14:00 horas.
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
OBJETO: Contratação de serviços educacionais para ministrar aulas e demais atividades curriculares referentes ao curso de Assistente Administrativo e Eletricista Instalador Residencial.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
VALOR TOTAL R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
DATA: 25/05/2017
MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015 - Pregão Presencial nº 54/2015
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: Pintura, carpintaria, pedreiro e demais serviços.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI;
VIGÊNCIA: 06/07/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016 - Pregão Presencial nº 46/2016
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME;
VALOR: R\$ 95.598,50 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal



ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
 CNPJ Nº 26.802.449/0001-67
 Representante: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
 CPF nº 089.420.299-57
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 24/05/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017
 Processo inexigibilidade nº 008/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ Nº 03.776.284/0033-88
 Representante: ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER
 CPF nº 575.069.499-20
 OBJETO: Contratação de serviços educacionais para ministrar aulas e demais atividades curriculares referentes ao curso de Assistente Administrativo e Eletricista Instalador Residencial.
 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 25/05/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARNA - MUNICIPIO DE SALTINHO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Aviso de Licitação - Processo N.º 012/2017 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017
 O Fundo Municipal de Saúde de Saltinho - SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - decorrente do PROCESSO 012/2017, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:00MIN DO DIA 09 DE JUNHO DE 2017, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 - PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:15MIN DO DIA 09 DE JUNHO DE 2017, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa nº 545,
 Saltinho - SC, 26 de maio de 2017.
MARLA FACHIN SUTIL - Gestora do Fundo Municipal de saúde

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - Processo nº 327/2017
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por Lote
 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	3,56	35.600,00
1	2	VEICULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	3,78	18.900,00
1	3	VEICULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	3,48	52.200,00
1	4	VEICULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	3,33	66.600,00
1	5	VEICULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	3,63	36.300,00
2	1	VEICULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	3,56	35.600,00
2	2	VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	3,28	16.400,00
2	3	VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	2,98	44.700,00
2	4	VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	2,83	56.600,00
2	5	VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	3,13	31.300,00
3	1	VEICULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	2,56	25.600,00
3	2	VEICULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	2,78	13.900,00
3	3	VEICULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	2,48	37.200,00
3	4	VEICULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	2,33	46.600,00
3	5	VEICULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	2,63	26.300,00
4	1	VEICULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	1,93	19.300,00
4	2	VEICULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros		KM	25.000,00	1,78	44.500,00
TOTAL							602.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - Processo nº 327/2017
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	3,56	35.600,00
1	2	VEICULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	3,78	18.900,00
1	3	VEICULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	3,48	52.200,00
1	4	VEICULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	3,33	66.600,00
1	5	VEICULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	3,63	36.300,00
2	1	VEICULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	3,56	35.600,00
2	2	VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	3,28	16.400,00
2	3	VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	2,98	44.700,00
2	4	VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	2,83	56.600,00
2	5	VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	3,13	31.300,00
3	1	VEICULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	2,56	25.600,00
3	2	VEICULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	2,78	13.900,00
3	3	VEICULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	2,48	37.200,00
3	4	VEICULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	2,33	46.600,00
3	5	VEICULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	2,63	26.300,00
4	1	VEICULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	1,93	19.300,00
4	2	VEICULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros		KM	25.000,00	1,78	44.500,00
TOTAL							602.500,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



Saúde e Qualidade de Vida
 Cuide de quem é essencial para você!

HIPERTENSÃO: é cedo que se previne!

Município de SALTINHO
Secretaria de Saúde

Cuidar do Meio Ambiente é apenas uma questão de atitude, se cada cidadão fizer a sua parte teremos uma cidade melhor.



Respeitar ao Meio Ambiente
é o caminho



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Agricultura

**ARRASADORA
LIQUIDAÇÃO!**



É PRA ACABAR! NÃO VAI SOBRRAR UM!

A gente quer liquidar o mosquito da dengue. E você ?

OS SINTOMAS DA DOENÇA

- Febre alta com duração de até 10 dias
- Dor nos olhos , no corpo e cabeça
- Enjoou, vomito, mancha na pele e fraqueza.



Pinhal de São Bento,
Secretaria Municipal de SAÚDE



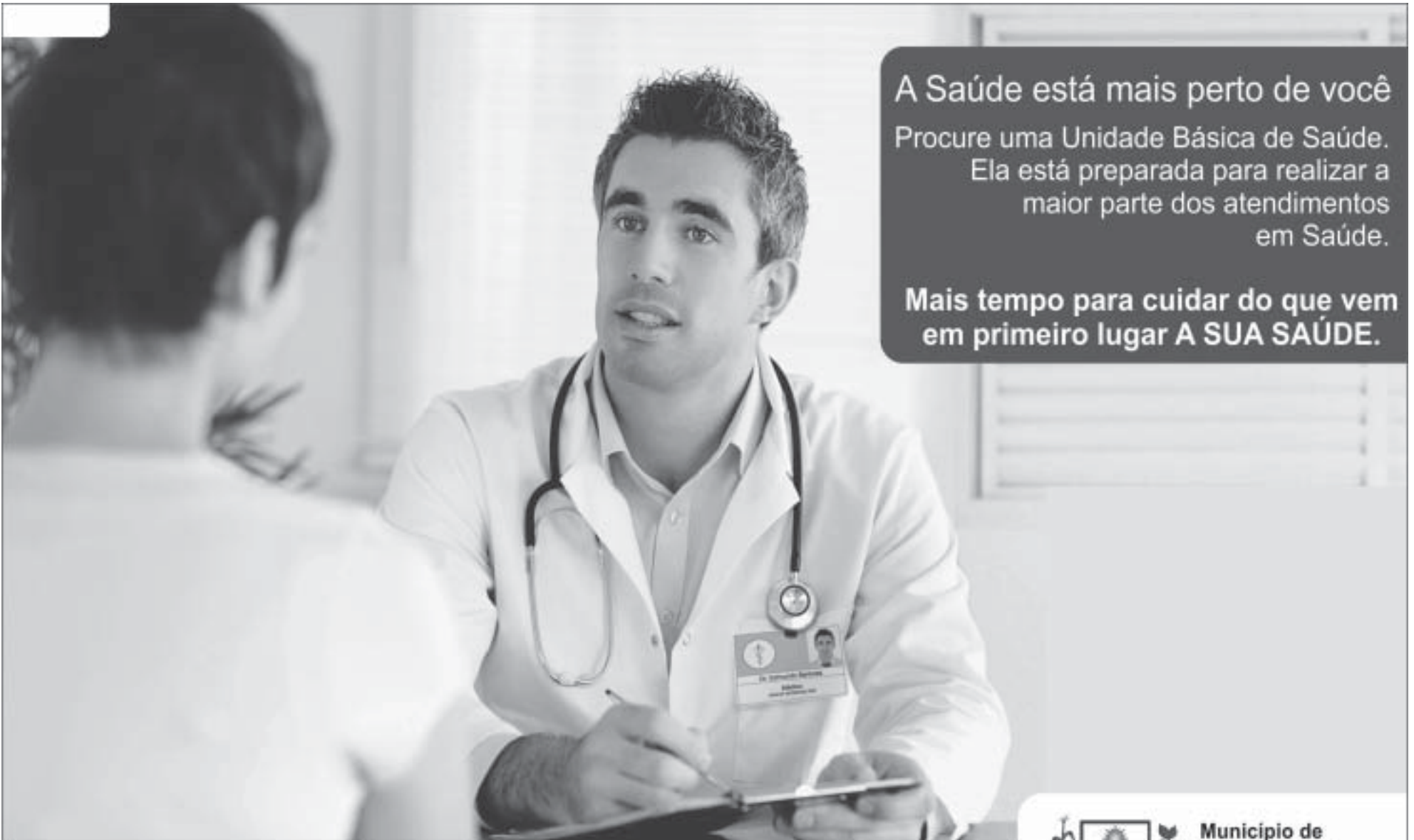
**1HORA POR DIA
PODE MUDAR
MUITO SUA VIDA!**

**MOVA-SE !
PRATIQUE
ATIVIDADE
FÍSICA**

**EXERCÍCIOS REALMENTE
MELHORAM NOSSAS
PERSPECTIVAS NA VIDA!**

SAÚDE  **FLOR DA SERRA DO SUL
PREFEITURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
fssul.pr.gov.br



A Saúde está mais perto de você
Procure uma Unidade Básica de Saúde.
Ela está preparada para realizar a
maior parte dos atendimentos
em Saúde.

Mais tempo para cuidar do que vem
em primeiro lugar **A SUA SAÚDE.**

Cuidando da saúde de seus Municípios e incentivando a qualidade de vida.



Município de
Manfrinópolis,
Secretaria Municipal
de SAÚDE.



DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUYA

TRANSMITIDO PELO AEDES AEGYPTI

PERIGO DOBROU

-  *Elimine os pratos dos vasos de plantas.*
-  *Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.*
-  *Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.*
-  *Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.*



PREFEITURA
REALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FEBRE, DORES DE CABEÇA, NÁUSEAS,
DIARREIA E DORES NAS ARTICULAÇÕES.

CASO APRESENTE ALGUM DESSES SINTOMAS,
PROCURE UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO!